

HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDESecretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12/2026Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:153B0F97**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 025 - OMEAR A SERVIDORA HEYDE
HOLANDA FARIAS DIAS, NA FUNÇÃO DE
COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E
IST DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****PORTARIA Nº 025/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº12/2026, pelo presente.

RESOLVE:**Art. 01º** - Nomear a Servidora **HEYDE HOLANDA FARIAS DIAS**, na função de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E IST** da Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 02º** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Bonfim/RR, 06 de fevereiro de 2026.

HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDESecretário Municipal de Saúde
Decreto nº12/2026Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:2A7BC807**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 026 - OMEAR A SERVIDORA MARINA DA
SILVA PERES, NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****PORTARIA Nº 026/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº12/2026, pelo presente.

RESOLVE:**Art. 01º** - Nomear a Servidora **MARINA DA SILVA PERES**, na função de **COORDENADORA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF** da Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 02º** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Bonfim/RR, 06 de fevereiro de 2026.

HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDESecretário Municipal de Saúde
Decreto nº12/2026Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:23D4E6D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE BONFIM CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL Nº 031, DE 06 DE MARÇO DE 2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE BONFIM****CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL Nº 031, DE 06 DE MARÇO DE 2026**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Edital 031 – Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica.

Abertura de recursos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, conforme anexo.

Para compor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato deverá enviar por meio do endereço eletrônico: semadrhbfm@gmail.com em arquivo formato PDF, com os motivos especificados com clareza e amplamente fundamentados, podendo utilizar o formulário disponível no Anexo II deste Edital.

ANEXO I

Nº INSC	CANDIDATA	CPF PARCIAL	SEXO	RESULTADO
2749	ISABELLE SOUZA MAGALHÃES	***.369.932.**	Feminino	APTO
Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	SEXO	
5404	DAVI MORAES DA SILVA	***.449.682.**	Masculino	APTO
4770	KENNEDY WASHINGTON GONÇALVES ROCHA	***.580.212.**	Masculino	APTO
3686	MILTON DE SOUSA LOURENÇO JÚNIOR	***.010.372.**	Masculino	APTO
3749	AGINALDO SAMUEL SILVA LENDENGUE	***.704.722.**	Masculino	AUSENTE
3096	ANTONIO DAVID FERNANDES VIEIRA	***.639.592.**	Masculino	APTO

ANEXO II**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu _____ CPF nº _____, concorrendo no Concurso Público 001/23 para provimento de Cargo Efetivo e Cadastro de Reserva da Guarda Civil Municipal de Bonfim-RR, venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Bonfim - RR, ____/____/____

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora do processo para provimento de Cargo Efetivo e Cadastro de Reserva da Guarda Civil Municipal de Bonfim-RR - Decisão e Fundamentação:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Bonfim - RR, ____/____/____

Examinador

Presidente da Comissão

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de BonfimPublicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5FA92B98**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026 - SEMSA****PROCESSO Nº 071/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 90046/2025-SRP**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS OU SIMILARES) NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

PROJETO DE ATIVIDADE: Reprogramação Incremento Emenda Individual Incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PROPOSTA 36000715209202500.

FONTE DE RECURSO: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0040.6.066

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 453

VALOR: R\$ 488.813,70 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e treze reais e setenta centavos).

PROJETO DE ATIVIDADE: Reprogramação Incremento Emenda Individual Incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PROPOSTA 36000715209202500.

FONTE DE RECURSO: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0040.6.066

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

RED.: 471

VALOR: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, art. 94.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: D DO VALE ARAUJO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.

Caracará-RR, 11 de fevereiro de 2026.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Port. Nº 195/2023

Publicado por:

Maria Sonia Garrido Macedo

Código Identificador:521F822A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE

DECRETO Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de Caroebe-RR, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Considerando o disposto no artigo 187 da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, o qual dispõe sobre a prerrogativa dos entes federados em disciplinar os regulamentos próprios sobre licitações e contratos; Considerando que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal expedir atos próprios da atividade administrativa, nos termos da LOM.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O procedimento auxiliar de credenciamento, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da administração do Município de Caroebe/RR, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados; ou na hipótese de múltiplas contratações diretas sob condições padronizadas e isonômicas.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I. credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando e se convocados;

II. credenciado: fornecedor de bens ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III. credenciante: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV. contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

V. contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

VI. contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da contratação de bens e serviços inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação;

VII. contrato: Instrumento de formalização do vínculo entre o Poder Público e o Credenciado quando houver o dispêndio de recursos públicos por parte da administração pública municipal;

VIII. termo de credenciamento: instrumento equivalente ao contrato em que formaliza obrigações e direitos entre a Credenciante e o Credenciado, porém sem o dispêndio de recursos públicos municipais.

Art. 3º. O procedimento de credenciamento de bens e serviços será disciplinado nos seguintes aspectos:

- II - de divulgação do edital;
- III - de apresentação e/ou registro de requerimento de participação, com a devida apresentação dos documentos listados no edital;
- IV - de habilitação;
- V - de apresentação/divulgação da lista de credenciados;
- VI - recursal;
- VII - formalização contratual.

§ 1º. No caso de o procedimento se dar sob a forma presencial, a sessão pública deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

§ 2º. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 4º. Será vedada a participação no processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeçam de